



PUBLICADO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270 /2012

DE 19 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA-PNHU.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para seleção de Beneficiários ao **PMCMV2**, em implantação neste Município, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades, Nº 610 de 26 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que O Conselho Municipal aprovou a seleção de Beneficiários com base nos critérios Nacionais, Decreto:

Art.1º. Ficam estabelecidos os critérios elencados no ART.3º da Lei 11.977, de sete de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2:

- I- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II- Famílias com mulheres responsáveis pela Unidade Familiar; e
- III- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art.2º. Fica estabelecido os critérios elencados abaixo, com base na aprovação definida pelo Conselho Municipal de Habitação.

- I- Famílias com densidade excessiva de pessoas;.
- II- Famílias com coabitação;
- III- Famílias da família que estejam cadastradas no Cadúnico, até a publicação deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 265 /2012, datado em 21 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, aos 19 de julho de 2012.


JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

